



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68
CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 064/95

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA EM VIAGENS A SERVIÇO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, **APROVA:**

Art. 1º - Ficam atualizadas no percentual de 1.16574% (um ponto, dezesseis quinhentos e setenta e quatro) à partir de 01 de julho de 1.995, as **diárias** de vereadores e funcionários em viagens a serviço da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o câput ' do artigo, corresponde ao INPC acumulado no período de novembro/94 à junho de 1.995.

Art. 2º - A **diária** a ser paga a Servidor em viagem a serviço, será equivalente ao mesmo valor pago à Vereadores.

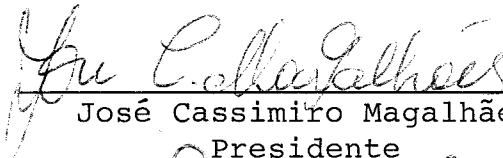
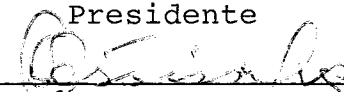
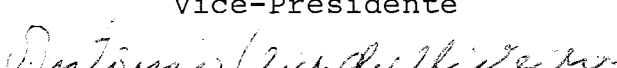
Art. 3º - A **diária** para Vereador em viagens a serviço da Câmara no Interior do Estado, em localidades cuja distância ultrapasse a 70 (setenta) quilômetros, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da diária estipulada para a Capital do Estado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de agosto de 1.995.

Mesa Diretora:


José Cassimiro Magalhães
Presidente

José de Assis Silva
Vice-Presidente

Antonio Dias de Oliveira
Secretário